

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pampa

#### **EDITAL Nº 418/2019**

#### EDITAL DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejam se candidatar a 04 (quatro) vagas para estudar durante um semestre em universidades mexicanas.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

#### 2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer: hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

#### 3. VAGAS

Conforme Ofício Circular  $n^{Q}$  09-2019 emitido pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades, exclusivamente para o semestre e cursos indicados:

- 3.1. Universidad Autónoma Chapingo
  - 3.1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o 1º semestre de 2020.
- 3.1.2. O candidato deve escolher a sede/seccional e o curso a que se candidata no *link*: <a href="http://web.chapingo.mx/oferta-educativa/">http://web.chapingo.mx/oferta-educativa/</a>.
- 3.1.3. A Universidade não pagará bolsa diretamente ao discente. Serão fornecidos alimentação (considerando as três refeições diárias) e alojamento durante os sete dias da semana. O alojamento é compartilhado com outros estudantes.
- 3.1.4. O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias mexicanas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

#### 3.2. Universidad Hipocrates

3.2.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o 1º semestre de 2020.

- 3.2.2. O candidato deve escolher a sede/seccional e o curso a que se candidata no *link*: <a href="https://www.uhipocrates.edu.mx/">https://www.uhipocrates.edu.mx/</a>.
- 3.2.3. A IES de destino está situada na cidade de Acapulco, Gro.
- 3.2.4. A IES de destino se reserva o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso segundo seus critérios.
- 3.2.5. A IES de destino hospedará o estudante em casa de famílias de estudantes da própria universidade e deverá se submeter às regras estabelecidas para o estudante em intercâmbio.
- 3.2.6. A alimentação será ofertada ao estudante na área de gastronomia da Universidade Hipocrates, de segunda a sexta-feira. Na sexta-feira o *chef* responsável ofertará ao estudante os ingredientes para elaborar as refeições do final de semana.
- 3.2.7. O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias mexicanas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.
- 3.3. Benemérita Universidad Autónoma De Puebla
- 3.3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o  $2^{\Omega}$  semestre de 2020.
- 3.3.2. O candidato deve escolher a sede/seccional e o curso a que se candidata no *link*: <a href="http://relacionesinternacionales.buap.mx/">http://relacionesinternacionales.buap.mx/</a>.
- 3.3.3. A IES de destino está situada na cidade de Puebla, México.
- 3.3.4. A IES de destino exige a proficiência em idioma espanhol no nível B1 ou certificado equivalente.
- 3.3.5. O estudante receberá um auxílio mensal de 7000 pesos mexicanos para cobrir gastos com alojamento e alimentação durante os 4 (quatro) meses do período acadêmico. A IES ressalva que o estudante deve ter verba financeira própria para suportar o período que não tiver recebido o valor da bolsa.
- 3.3.6. O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias mexicanas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.
- 3.4. Universidad Autónoma De Ciudad Juárez
- 3.4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o  $2^{\Omega}$  semestre de 2020.
- 3.4.2. O candidato deve escolher a sede/seccional e o curso a que se candidata no *link*: <a href="http://www.uacj.mx/Paginas/Default.aspx">http://www.uacj.mx/Paginas/Default.aspx</a>.
- 3.4.3. A IES de destino está situada na Ciudad Juárez, Chih, México.
- 3.4.4. A IES de destino exige a proficiência em idioma espanhol no nível B1.
- 3.4.5. O estudante receberá um auxílio no valor total de 35,000 pesos mexicanos para cobrir gastos com alojamento e alimentação durante os 4 (quatro) meses que dura o período acadêmico. A IES ressalva que o estudante deve ter verba financeira própria para suportar o período que não tiver recebido o valor da bolsa.
- 3.4.6. O estudante poderá optar, de acordo com as suas necessidades, pelas seguintes opções de moradia: casa de estudante anfitrião, casa de famílias anfitriãs, hospedagem em departamentos ou casas de assistência.
- 3.4.7. O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias mexicanas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante providenciar, às suas expensas, o visto consular e pagar taxas segundo as regras migratórias mexicanas. Também deverá, obrigatoriamente, apresentar um seguro médico internacional com cobertura para repatriação funerária e sanitária, emergência médica e odontológica, ambos vigentes.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), e somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (Anexo 1);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

#### 5. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente, através do Sistema GURI	16/10/2019 a 31/10/2019
Divulgação de candidaturas homologadas no site da DAEINTER	01/11/2019
Análise de documentação.	De 04/11/2019 a 07/11/2019
Divulgação no site da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola	08/11/2019
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	De 11/11/2019 a 14/11/2019
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	14/11/2019
Prazo de recurso Enviar para o <i>e-mail</i> <u>daeinter@unipampa.edu.br</u>	18/11/2019 até as 23h59 min
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	Até 22/11/2019

#### 6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá inserir a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, no período de 16/10/2019 a 31/10/2019, no Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), acessado através do endereço <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a> na aba Seleção Programas, Projetos e Atividades Extracurriculares:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1), a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado dos comprovantes (em formato PDF) passíveis de pontuação, conforme item 9.2.1 (c), bem como devem ser anexados os comprovantes de realização de provas de proficiência e de curso de línguas, conforme item 9.2.1 (d) e (e);
- c) carta de motivação assinada, digitada em fonte 12, Times New Roman, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5, de 20 a 40 linhas, na linha 1 à esquerda indicar nome completo do candidato, na linha 2 à esquerda indicar o nome do curso, na linha 3 à esquerda indicar a data, iniciar o texto a partir da linha 5, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica e para a UNIPAMPA. A carta deverá ser redigida em espanhol (Anexo 4) a ser providenciada pelo acadêmico;
- d) declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que o candidato concluiu, no mínimo, 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
- e) plano de estudo com descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3). Devem ser cursados, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares;
- f) cópia de documento oficial com foto;
- g) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA (modelo no Anexo 1).

Parágrafo único. Para a análise dos documentos, a DAEINTER e a PROGRAD providenciarão o histórico escolar e o relatório de média aritmética dos candidatos para a verificação dos demais requisitos.

#### 7. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos no item 4 e apresentarem a documentação contemplada no item 6.

#### 8. DA SELEÇÃO

- a. 1º etapa análise e avaliação da documentação.
- b. 2ª etapa avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

#### 9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. São organizadores da seleção a Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) Prof<sup>a</sup>. Amélia Bastos, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais (DAEINTER) Prof. Cristian Ricardo Wittmann e a Coordenadora Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA.
- 9.2. A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos, divididos da seguinte forma:
- 9.2.1. 1ª etapa análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela PROGRAD e pela DAEINTER (até 60 pontos):

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 30 (trinta) pontos, através de análise comparativa;
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 5 (cinco) pontos, da seguinte forma:
- 1) capacidade de argumentação 2,5 (dois e meio);
- 2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio 2,5 (dois e meio).
- c) currículo Lattes documentado (pontuação máxima 17 pontos):
- c.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo considerado 1 ponto por projeto. Serão pontuados até 7 (sete) projetos (máximo 7 pontos);
- c.2. publicação de artigo em periódico científico, sendo considerado um ponto por artigo. Serão pontuados até 2 (dois) artigos (máximo 2 pontos);
- c.3. comunicações em eventos (oral ou pôster), ministração de cursos, oficinas e afins: até 4 (quatro) pontos (comparativo);
- c.4. resumo publicado: até 2 (dois) pontos (comparativo);
- c.5. participação do acadêmico em atividades de gestão e comissão organizadora de eventos na UNIPAMPA: até 2 (dois) pontos (comparativo).
- d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): sendo considerado 1 ponto por prova. Serão pontuadas até 3 (três) provas (máximo 3 pontos).
- e) curso de línguas: no máximo 5 (cinco) pontos

```
mais de 100 h - 5 pontos
de 51 a 100h - 4 pontos
de 26 a 50h - 3 pontos
até 25h - 2 pontos
matriculado - 1 ponto
```

- 9.2.1.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.
- 9.2.1.2. A avaliação do desempenho acadêmico é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos, ou seja, a maior média corresponderá a 30 pontos, e as demais serão calculadas proporcionalmente a esta.
- 9.2.1.3. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.
- 9.2.1.4. Não deverão ser anexados os comprovantes de atividades não contempladas neste edital, uma vez que não serão pontuados.
- 9.2.1.5. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou certificado.
- 9.2.2. 2<sup>a</sup> etapa avaliação em língua espanhola

Avaliação do conhecimento em língua espanhola será feita por meio de prova oral e prova escrita (pontuação máxima da etapa: 40 pontos):

9.2.2.1. Avaliação oral (nota da entrevista): nessa etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 20 pontos):

CRITÉRIOS PO	NTUAÇÃO
--------------	---------

Adequação gramatical	0 – 4
Fluência	0 – 4
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 4
Conteúdo das respostas	0 – 4
Uso de marcadores conversacionais e de estratégias de comunicação	0 – 4
Nota total da Entrevista (NE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

9.2.2.2. Avaliação escrita (nota da prova escrita) o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 20):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Autoria	0 – 5
Adequação gramatical	0 – 5
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 5
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 5
Nota total da prova escrita (NPE)	0 – 20

A nota da prova escrita (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na prova escrita.

A nota da entrevista (de 0 a 20) somada à nota da prova escrita (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (9.2.2.1 e 9.2.2.2).

#### 10. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno nas duas etapas. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior percentual de integralização curricular terá preferência. Caso o empate persista, terá prioridade o aluno com maior número de participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final com o nome do selecionado será publicado no *site* da DAEINTER, no prazo previsto no cronograma (item 5).

#### 11. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo, não serão aceitos recursos.

- a. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br no prazo e horário indicados no item 5, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.
- b. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

#### 12. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAEINTER;
- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;
- d) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), traslados, seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;
- f) dispor de verba financeira própria para suportar o período de espera, definido pela IES de destino, para receber o valor do auxílio;
- g) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- h) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- i) disponibilizar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- j) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;
- k) cursar, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

#### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- b) A documentação deverá ser anexada no GURI, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa.
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA.
- h) Em contrapartida o acadêmico se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 9.

Bagé, 16 de outubro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

### ANEXO 1 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(preencha com letra de forma e legível)

Aluno(a):			
Endereço:			
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
RG n <sup>o</sup> :	CPF n <sup>Q</sup> :		
Número de matrícula:			
Curso de origem:	Campus:		
Coordenador do Curso:			
E-mail:			
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:			

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção de destino, informe no quadro abaixo. (Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).

Opção	IES de destino	Curso de destino
1ª		
2 <u>ª</u>		
3ª		
42		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO 2 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) DECLARAÇÃO

ATENÇÃO: Sr(a). Coordenador(a) de Curso, o do letra c deste edital.	ocumento deve ser preenchido de acordo com a exigência do item 4,
Declaro que a/o estudante Curso): concluiu até o momento	
•	ão está em semestre de colação de grau e que permanecem, ao lares a serem cursados na UNIPAMPA ao seu retorno da mobilidade
(nome do c	oordenador de curso, assinatura e carimbo)

# ANEXO 3 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

ATENÇÃO:
Este documento deve ser preenchido pelo candidato e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador do Curso em que está matriculado.
As IES de destino se reservam o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso, segundo seus critérios.
Observar se a IES de destino é multicampi e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse.
São elegíveis apenas cursos de graduação <b>presencial.</b>
Instituição de destino: (indicar o nome da IES) e a sede/seccional ou cidade):
pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso, segundo seus critérios.  Observar se a IES de destino é multicampi e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse.  São elegíveis apenas cursos de graduação presencial.

P	Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS	

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:			
Dat	ra//		
	Assinatura do A	lluno	
estudos descrito a	itura deste documento, a coordenação do curso manife cima e, após o retorno do estudante, compromete-se ção de destino mediante apresentação de atestado de not	e a reconhecer os créditos	
Nome do coordena	dor do curso:		
Curso:			
E-mail:			
Data://			
ASSINATURA:			
CARIMBO:			
ANEXO 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)			
CA	ARTA DE MOTIVAÇÃO (OBSERVAR REGRA DO ITEM 6	, LETRA C)	
Nome do aluno			
Nome do curso			
Data			
Toute			
Texto			
()			



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 16/10/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\_externo.php?
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0177957 e
 o código CRC 8C9F3E48.

**Referência:** Processo nº 23100.016772/2019-59

SEI nº 0177957